



LEI Nº 783/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a autorização de concessão de direito real de uso de bem imóvel de propriedade do Município de Viçosa do Ceará em favor do Estado do Ceará para edificação de uma torre de radiocomunicação digital da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

Faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em favor do Estado do Ceará, exclusivamente para edificação de uma torre de radiocomunicação digital da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, o direito real de uso de um terreno localizado na Rua Projetada 01, Loteamento Conviver II, Bairro Igreja do Céu, Zona Urbana, município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará-CE, com uma área total de 98,57 m² e um perímetro de 40,00 m, devidamente individualizado em memorial descritivo em anexo e integrante desta lei, desmembrado de área institucional de propriedade do Município de Viçosa do Ceará, devidamente registrado sob a matrícula nº 0003771, Livro nº 2, Ficha 0001, do Cartório do Registro Civil do 2º Ofício da Comarca de Viçosa do Ceará.

Art. 2º O direito real de uso será concedido pelo prazo de 10(dez) anos, prorrogável por iguais períodos e por interesse das partes concedente e concessionária, e a edificação da torre de radiocomunicação social deverá ocorrer no prazo de até 02(dois) anos a contar da concessão, sob pena de reversão do imóvel concedido ao Município de Viçosa do Ceará.

Art. 3º A concessão de direito real de uso de que trata esta lei será efetivada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e que servirá para averbação na matrícula do imóvel no Cartório do Registro Civil competente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.


FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO
PREFEITO

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Um terreno para a instalação de torre de radiocomunicação da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará-CE, localizado na Rua Projetada 01, Loteamento Conviver II, Bairro Igreja do Céu, Zona Urbana, município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará-CE, com uma **área total de 98,57 m² e um perímetro de 40,00 m.**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 de coordenadas N=9.605.994,00 e E=266.944,00, limitando-se ao **Leste** com o terreno pertencente ao mesmo proprietário o **Município de Viçosa do Ceara**, com ângulo interno e distância: 80°18' e 10,00m até o vértice P2 de coordenadas N= 9.605.986,00 e E=266.938,00.

Partindo do vértice P2 limita-se ao **Sul** com o terreno pertencente ao mesmo proprietário o **Município de Viçosa do Ceara**, com ângulo interno e distância: 99°42' e 10,00m até o vértice P3 de coordenadas N=9.605.991,00 e E=266.929,00.

Partindo do vértice P3 limita-se ao **Oeste** com a **Rua Projetada 01**, com ângulo interno e distância: 80°18' e 10,00m até o vértice P4 de coordenadas N=9.605.999,00 e E=266.935,00.

Partindo do vértice P4 limita-se ao **Norte** com o terreno pertencente ao mesmo proprietário o **Município de Viçosa do Ceara**, com ângulo interno e distância: 99°42' e 10,00m até o vértice P1 ponto inicial da descrição do perímetro deste terreno. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000.


Maíara Madeira dos Santos
Engenheira Civil
CREA-CE: 52654D RNP: 0612820130

Viçosa do Ceará-CE, 01 de agosto de 2022.



Município de Viçosa do Ceará-CE
Proprietário:
Francisco João Cardoso Filho
Prefeito Municipal